

**4ª VARA CÍVEL DO FORO DE MOGI DAS CRUZES/SP**

**Processo nº: 1002271-85.2019.8.26.0361 EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO de MÁRCIA CRISTINA JARDIM DE SIQUEIRA BRANCO, processa(m)-se a(s) Execução de Título Extrajudicial que lhe move BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 03/02/2022.**

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA/SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004237-12.2017.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL, desconhecidos e/ou não localizados, e eventuais interessados incertos ou desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que São Lucas Imóveis Ltda ajuizou(ram) ação de Procedimento Comum Cível - Reivindicação, alegando em síntese: que em uma das vistorias rotineiras que a reivindicante faz em seus lotes constatou que o Lote 109, Quadra 11, do loteamento Parque e Recanto Mônica, registrado sob a matrícula Nº 40.760 do CRI da Comarca de Poá SP, com área total de 300,00m², foi apossado pelos reivindicados, recusando-se a restituí-lo de forma amigável. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 03/02/2023.**

**2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112866-90.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ZHU NAIRU, CPF. 231.508.228-58, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS POLINÉSIAS, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de R\$ 2.620,83 (outubro/2021), referente ao inadimplemento da multa por infração condominial aplicada por descumprimento das normas condominiais referente à unidade autônoma nº 161, bloco 03, integrante do condomínio autor, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 03/02/2023.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0023642-43.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Estrelamar Automoveis Ltda. 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. 8º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0023642-43.2022.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Estrelamar Automoveis Ltda (CNPJ. 07.638.209/0001-24), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 405.468,08 (setembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de janeiro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020372-96.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Despachante Nova Cumbica. Requerido: Danielle Mariane Figueiras Dias. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1020372-96.2019.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca Guarulhos/SP, Faz Saber a Danielle Mariane Figueiras Dias (CPF. 295.333.908-67), que Despachante Nova Cumbica lhe ajuizou ação de Reparação de Danos por Acidente de Trânsito de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para condenar a requerida a reparar os danos causados no valor total de R\$ 5.914,06, além do pagamento das demais cominações legais, decorrente do acidente entre o veículo Ford/Ecosport FSL 1.6, ano 2014, cor vermelha, placa FPT 1876, de propriedade da autora e veículo Toyota Etios, de cor preta e placa FJW4273 de São Paulo, o qual a Requerida é proprietária. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de janeiro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1038897-97.2017.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Welson Rogério da Silva Sucatas Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038897-97.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Welson Rogério da Silva Locações - ME (CNPJ. 04.628.181/0001-56) e Welson Rogério da Silva (CPF. 604.575.111-68), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 775.152,77 (outubro de 2017), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 884718. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de janeiro de 2023.**

**EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029037-51.2019.8.26.0564. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Requerido: William Marcos de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029037-51.2019.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a William Marcos de Oliveira (CPF 392.154.288-01) que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A lhe ajuizou ação de busca e apreensão, objetivando o veículo marca/modelo SUZUKI/GSX 650F, ano de fabricação 2013, cor preta, chassi nº 9CDGP74AFDM103350, placa prefixo FFY6488, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 12.397,20 (novembro de 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do requerente (art. 3º, § 1º do Decreto lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2023.**



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 06/02/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

